



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
EST. DO PARANÁ
PUBLICADO EM 13 / 4 / 75
REG. LIVRO Nº 201 FLS. _____
JORNAL T. Cidade

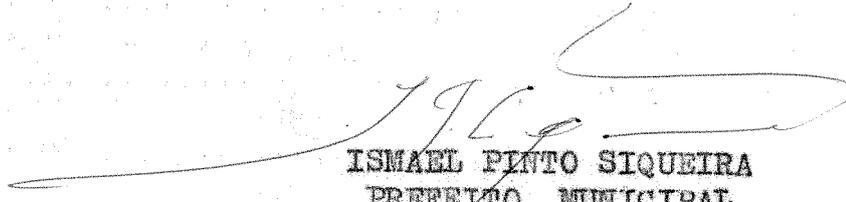
LEI Nº 35/74

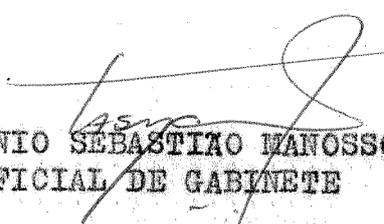
SÚMULA:- Doa área de terras no Perímetro Urbano

Art. 1º)- Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal, autorizado a doar ao Sr. CUSTÓDIO SEGA, uma área de terras com 540m² (quinhentos e quarenta metros quadrados), a ser desmembrada da Praça Rui Barbosa da Planta desta Cidade.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, em 26 de dezembro - de 1.974.


ISMAEL PINTO SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO SEBASTIÃO MANOSSO
OFICIAL DE GABINETE